



PORTARIA Nº 059/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS**, PASEP nº 1900825128-3, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28001020.1.00047/10-7, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 2466 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis) dias ou 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês maio de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 18 / 05 / 2023

CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021